DECRETO Nº 379/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.999,84 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
707 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
712 - 3.3.90.48.00.00	1419	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.999,84
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
736 - 3.3.90.37.00.00	3303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
736 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
757 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
761 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
		Total Suplementação:	**365.999,84**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte	
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	200.000,00
34942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	150.000,00
Total da Fonte:	**350.000,00**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita	
Receita: 1.7.4.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL - Fonte: 1419	15.999,84
Total da Receita:	**15.999,84**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=89c01a53-d09f-450a-85e7-16d49a5a4a1a7

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
..379-68 06/10/2026 - 16:33
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado por:
Kêmil El Kadri
..259-91 06/10/2026 - 15:20
POYM6G0NQ6UDKL6YOPDFCW

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

Assinado por:
Julian Jones Cabral
..359-48 06/10/2026 - 14:42
V51GLFL5SXOVCG0TLQYFDQ

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=89c01a53-d09f-450a-85e7-16d49a5a4a1a7